



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-mail: sisprev@yahoo.com.br


Telefone: (33)3522-2900

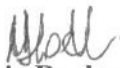
ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 010/2005.

A Prefeita do Município e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I do art.61, da Lei Municipal nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, com fundamentos no art.18 , III, B, § 2º da Lei Municipal nº 4.974/01 c/c Art. 3º da EC nº41 publicada em 31/12/2003, ao servidor **ZEZUÍNO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 3492, CPF 269 996 336-49, no cargo efetivo de **VIGILANTE**, Nível 2, Padrão/Grau H, a partir de 1º/05/2005.

Teófilo Otoni (MG), 1º de MAIO de 2005.


Maria José Hauelsen Freire
Prefeita do Município de Teófilo Otoni


Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO